

# NORMA

NÚMERO: 006/2021

DATA: 25/09/2021

---

ASSUNTO: Vacinação contra a gripe. Época 2021/2022

PALAVRAS-CHAVE: Vacinação; Gripe

PARA: Médicos, farmacêuticos e enfermeiros

CONTACTOS: Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde  
([gripe@dgs.min-saude.pt](mailto:gripe@dgs.min-saude.pt))  
Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe e outros Vírus  
Respiratórios ([resinsa@insa.min-saude.pt](mailto:resinsa@insa.min-saude.pt))  
SPMS, E.P.E. ([servicedesk@spms.min-saude.pt](mailto:servicedesk@spms.min-saude.pt))

---

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, e no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 298-B/2020 de 23 de dezembro, a Direção-Geral da Saúde emite a seguinte Norma:

Em 2021, em contexto de pandemia COVID-19, mantêm-se as medidas excecionais e específicas no âmbito da vacinação gratuita contra a gripe, nomeadamente o início mais precoce, a vacinação faseada e a inclusão na gratuidade dos profissionais que trabalham em contextos com maior risco de ocorrência de surtos e/ou de maior suscetibilidade e vulnerabilidade.

A 1ª fase da vacinação gratuita, que tem início a 27 de setembro, destina-se à vacinação em determinados contextos, incluindo residentes, utentes e profissionais de estabelecimentos de respostas sociais, doentes e profissionais da rede de cuidados continuados integrados, profissionais do SNS e grávidas.

A 2ª fase integrará os outros grupos-alvo abrangidos pela vacinação gratuita, incluindo os cidadãos com idade igual ou superior a 65 anos.

Para as pessoas não abrangidas pela vacinação gratuita no SNS, a vacina contra a gripe é dispensada nas farmácias comunitárias através de prescrição médica, com comparticipação de 37%.

## A. Recomendações

1. A vacinação contra a gripe é fortemente recomendada para os seguintes grupos prioritários (Quadro I – Anexo):
  - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
  - Doentes crónicos e imunodeprimidos, com 6 ou mais meses de idade (Quadro II - Anexo);
  - Grávidas;
  - Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados;
  - Pessoas incluídas nos contextos definidos no Quadro III - Anexo.
2. Recomenda-se também a vacinação das pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos.
3. A vacina deve ser administrada, de preferência, até ao fim do ano civil.

## B. Informação sobre as vacinas disponíveis na época 2021/2022<sup>1</sup>

Na época 2021/2022 estão disponíveis vacinas contra a gripe tetravalentes inativadas:

- No SNS: Fluarix Tetra® e Vaxigrip Tetra®;
- Nas farmácias comunitárias: Influvac Tetra®.

### Composição e indicações

De acordo com a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), as vacinas tetravalentes inativadas contra a gripe na época 2021-2022, no Hemisfério Norte, incluem:

- A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09;
- A/Cambodia/e0826360/2020 (H3N2);
- B/Washington/02/2019 (B/Victoria);
- B/Phuket/3073/2013 (B/Yamagata lineage).

O resumo da informação referente à idade, posologia e modo de administração das vacinas para a época gripal 2021/2022 consta do Quadro IV, em Anexo.

### Contraindicações e precauções

- Antecedentes de reação anafilática a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes (RCM);
- Antecedentes de Síndrome de Guillain-Barré nas 6 semanas seguintes à administração de uma dose anterior de vacina contra a gripe. A decisão de vacinar será ponderada caso a caso;
- A vacinação deverá ser adiada em caso de doença febril, moderada ou grave ou doença aguda.

### Compatibilidade com outras vacinas

- A administração da vacina contra a gripe deve respeitar um intervalo mínimo de 14 dias em relação à administração da vacina contra COVID-19.<sup>2</sup>
- A vacina contra a gripe pode ser administrada concomitantemente com as vacinas do PNV, nomeadamente a vacina Td e a vacina Tdpa na grávida.

### Farmacovigilância

As reações adversas possivelmente relacionadas com as vacinas contra a gripe devem ser declaradas, à semelhança de qualquer medicamento, no Sistema Nacional de Farmacovigilância – INFARMED acessível em <https://www.infarmed.pt/web/infarmed/submissaoram>.

<sup>1</sup>A informação constante nesta Norma não substitui a consulta dos Resumos das Características do Medicamento (RCM) das vacinas (disponíveis em <https://extranet.infarmed.pt/INFOMED-fo/>)

<sup>2</sup> Esta recomendação poderá ser alterada em função da evolução do conhecimento científico.

## C. Operacionalização

### Vacinação gratuita no SNS

A vacina contra a gripe é gratuita, no âmbito Serviço Nacional de Saúde, para os grupos descritos em detalhe no Quadro III (em Anexo). Genericamente estes grupos são:

1. Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
2. Grávidas;
3. Residentes em instituições incluindo ERPI (estruturas residenciais para pessoas idosas), utentes de Serviço de Apoio Domiciliário e Doentes da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, reclusos em estabelecimentos prisionais.
4. Pessoas com mais de 6 meses de idade com determinadas patologias crónicas e condições.
5. Profissionais dos contextos descritos no ponto 4. do Quadro III - Anexo

As situações que necessitam de declaração médica referindo a inclusão nos grupos de risco clínico para vacinação gratuita estão assinaladas no Quadro III - Anexo.

A declaração médica é emitida eletronicamente através da Plataforma de Prescrição Eletrónica de Medicamentos (PEM), de acordo com um formulário disponibilizado pela SPMS, E.P.E..

Esta declaração sobrepõe-se a qualquer informação que exista nos sistemas de informação do SNS.

As ARS com o apoio da SPMS, E.P.E, procedem ao mapeamento das pessoas elegíveis em cada região, de acordo com os critérios definidos na presente Norma.

Os pontos de vacinação do SNS, após a validação e atualização das pessoas elegíveis, e consoante a sua capacidade instalada para vacinação, procedem ao agendamento da vacinação e à convocatória das pessoas, de acordo com os grupos prioritários definidos na presente Norma e respeitando o critério de precedência por grupo etário decrescente, e, quando clinicamente fundamentado, a gravidade clínica das patologias definidas.

O agendamento e convocatória para vacinação são realizados através de vários métodos, nomeadamente:

- a. Envio de SMS automático, através do SClínico, pelas unidades de saúde.
- b. Envio de SMS automáticos de forma centralizada, pela SPMS, E.P.E.
- c. Telefonema ou carta, a realizar pelas unidades de saúde.

### Vacinação não gratuita no SNS

As receitas médicas nas quais seja prescrita, exclusivamente, a vacina contra a gripe, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano<sup>3</sup>.

A vacinação dos profissionais de cuja atividade resulte um risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe (Quadro I - Anexo) é da responsabilidade dos respetivos Serviços de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional. Os encargos resultantes desta vacinação são suportados pela entidade

---

<sup>3</sup> Despacho n.º 8951/2021, de 9 de setembro <https://dre.pt/application/conteudo/171002129> Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

empregadora (pública ou privada), exceto a dos profissionais referidos no ponto 4. do Quadro III – Anexo, para os quais a vacina, nesta época, é gratuita no âmbito do SNS.

#### **D. Registo e monitorização**

- As vacinas administradas no âmbito do SNS, incluindo na saúde ocupacional, devem ser registadas na plataforma VACINAS.
- As vacinas administradas nas farmácias comunitárias devem ser registadas nas respetivas plataformas de registo e integradas com a plataforma VACINAS.

#### **E. Vigilância clínica e laboratorial da gripe**

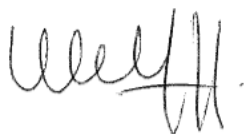
Em cada época gripal é fundamental a monitorização da doença, pelo que:

- Os casos de Síndrome Gripal devem ser registados nas aplicações de registo clínico eletrónico, permitindo monitorizar a evolução da epidemia de gripe;
- No âmbito do Programa Nacional de Vigilância da Gripe e de Outros Vírus Respiratórios, um médico que diagnostique casos de Síndrome Gripal, em particular no decurso de um surto, deve contactar o Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (tel: 217526455 ou 217519216) para efeitos de vigilância laboratorial;
- O diagnóstico laboratorial realizado em amostras biológicas provenientes de unidades de saúde que integram o Programa Nacional de Vigilância da Gripe e de Outros Vírus Respiratórios em cada época é efetuado de forma gratuita.

Em caso de surto numa instituição deverá ser informada a Unidade de Saúde Pública do ACES/ULS respetivo.

Esta Norma está disponível no portal da DGS: <http://www.dgs.pt>

É revogada a Norma nº 016/2020 de 25/09/2020.



Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde

### Anexo. Vacinação contra a gripe. Época 2021/2022

#### Quadro I – Grupos-alvo prioritários para os quais se recomenda a vacinação, independentemente da gratuidade

<b>1. Pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações pós-infeção gripal, nomeadamente:</b>
- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, particularmente se residentes em ERPI ou outras instituições - Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (ex: deficientes, utentes de centros de reabilitação), desde que com idade superior a 6 meses - Grávidas, independentemente do tempo de gestação <sup>1</sup> - Pessoas, com idade superior a 6 meses (incluindo mulheres a amamentar), que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação (Quadro II)
<b>2. Coabitantes e prestadores de cuidados de pessoas de alto risco (ponto 1.) que não possam ser vacinadas</b>
<b>3. Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças cuja idade não permita a vacinação (&lt; 6 meses) e que tenham risco elevado de desenvolver complicações</b>
<b>4. Saúde Ocupacional<sup>2</sup></b>
- Profissionais dos serviços de saúde (públicos e privados) e de outros serviços prestadores de cuidados - Bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1. - Profissionais de infantários, creches e equiparados - Profissionais dos estabelecimentos prisionais

<sup>1</sup> Para proteção de evolução grave da gripe durante a gravidez e para proteção dos filhos durante os primeiros meses de vida

<sup>2</sup> Os encargos resultantes da vacinação são da responsabilidade da entidade empregadora (pública ou privada), exceto para os profissionais referidos no ponto

4. do Quadro III.

#### Quadro II – Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação, independentemente da gratuidade

Patologia/Condição	Exemplos <sup>1</sup>
<b>Respiratória</b>	- Asma sob terapêutica com corticoides inalados ou sistémicos - Doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC), fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses, displasia broncopulmonar, malformação congénita com repercussão respiratória, sequelas respiratórias de COVID-19
<b>Cardiovascular</b>	- Cardiopatia congénita - Cardiopatia hipertensiva - Insuficiência cardíaca crónica - Cardiopatia isquémica - Hipertensão pulmonar - Miocardiopatias
<b>Renal</b>	- Insuficiência renal crónica - Síndrome nefrótica
<b>Hepática</b>	- Cirrose - Atresia biliar - Hepatite crónica
<b>Neuromuscular</b>	- Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou risco aumentado de aspiração de secreções
<b>Hematológica</b>	- Hemoglobinopatias
<b>Imunodepressão<sup>2</sup></b>	- Primária - Secundária a doença: . Infeção por VIH . Asplenia ou disfunção esplénica - Secundária a terapêutica: . Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante) . Terapêutica com fármacos biológicos ou DMARDS (Disease Modifying AntiRheumatic Drugs) . Tratamento atual ou programado com corticoides sistémicos por mais de 1 mês com: . Dose equivalente a $\geq 20$ mg de prednisolona/dia (qualquer idade) . $\geq 2$ mg/kg/dia para crianças com $< 20$ kg.
<b>Doenças Metabólicas</b>	- Doenças hereditárias do metabolismo - Diabetes
<b>Doenças genéticas</b>	- Trissomia 21 - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição
<b>Obesidade</b>	- Adulto - $IMC \geq 30$ - Criança e adolescente - $IMC > 120\%$ do P97 ou $> 3Z$ -Score
<b>Transplantação</b>	- Órgãos sólidos ou medula óssea. Inclui pessoas submetidas a transplante e a aguardar transplante
<b>Terapêutica com salicilatos</b>	- Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (risco de desenvolver síndrome de Reye, após a infeção por vírus da gripe)

<sup>1</sup> Estes exemplos não são uma lista exaustiva, não excluindo uma avaliação caso a caso para situações análogas

<sup>2</sup> Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina

### Quadro III – Grupos abrangidos pela vacinação gratuita

<b>1. Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos</b>	
<b>2. Grávidas</b>	
<b>3. Pessoas, com mais de 6 meses de idade:</b>	
<p>A. <u>Nos seguintes contextos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Residentes em instituições, incluindo Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Lares de Apoio, Lares Residenciais e Centros de Acolhimento Temporário</li> <li>- Utentes de Serviço de Apoio Domiciliário</li> <li>- Doentes na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados</li> <li>- Pessoas apoiadas no domicílio pelos Serviços de Apoio Domiciliário, com acordo de cooperação com a Segurança Social ou Misericórdias Portuguesas</li> <li>- Doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem das unidades funcionais prestadoras de cuidados de saúde ou com apoio domiciliário dos hospitais do SNS</li> <li>- Doentes internados em unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde, que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina (Quadro II)</li> <li>- Reclusos nos estabelecimentos prisionais</li> </ul>	<p>B. <u>Com as seguintes patologias crónicas ou condições</u><sup>1,2</sup>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Doença cardiovascular: insuficiência cardíaca, miocardiopatia, hipertensão pulmonar, doença coronária sintomática, enfarte agudo do miocárdio, cardiopatia congénita hemodinamicamente significativa</li> <li>- Insuficiência renal: terapêutica de substituição renal crónica (diálise), insuficiência renal estadio III e IV</li> <li>- Doença pulmonar crónica: Doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC), displasia bronco-pulmonar moderada a grave, doença respiratória crónica sob oxigenoterapia de longa duração (OLD) ou ventiloterapia<sup>3</sup>, fibrose quística, défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição, patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora, bronquiectasias</li> <li>- Doença neuromuscular com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções</li> <li>- Diabetes</li> <li>- Trissomia 21</li> <li>- Pessoas submetidas a transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos</li> <li>- Pessoas a aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos</li> <li>- Imunodepressão (Ver Quadro II. Imunodepressão) <ul style="list-style-type: none"> <li>o Primária</li> <li>o Secundária a doença</li> <li>o Secundária a terapêutica</li> </ul> </li> </ul>
<b>4. Saúde Ocupacional:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), incluindo estudantes em estágios clínicos</li> <li>- Profissionais dos estabelecimentos referidos em 3.A. (Contextos).</li> <li>- Bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1 do Quadro I</li> <li>- Profissionais dos Estabelecimentos Prisionais</li> </ul>	

1 Com declaração médica que é emitida eletronicamente através da Plataforma de Prescrição Eletrónica de Medicamentos (PEM), aplicável apenas às pessoas com idade entre os 6 meses e os 65 anos (exclusive).

2 Para além destas patologias/condições, em situações clinicamente fundamentadas, o médico pode referenciar uma pessoa para vacinação gratuita, por analogia à das patologias referidas no Quadro III.

3 Excluindo as pessoas com Síndrome da Apneia/Hipopneia do Sono.

### Quadro IV – Idade, posologia e modo de administração das vacinas tetravalentes inativadas

Vaxigrip Tetra <sup>®1</sup> (SNS)	Fluarix Tetra <sup>®1</sup> (SNS)	Influvac Tetra <sup>®1</sup>
Modo de administração - injeção intramuscular ou subcutânea	Modo de administração - injeção intramuscular	Modo de administração - injeção intramuscular ou subcutânea profunda
Adultos e crianças ≥ 6 meses de idade <sup>2</sup> : 0,5 ml		
<b>Crianças até aos 8 anos (inclusive) vacinadas pela primeira vez contra a gripe sazonal devem fazer 2 doses, com um intervalo de, pelo menos, 4 semanas</b>		

1 Resumo das características do medicamento (RCM) e Folheto informativo disponíveis em <https://extranet.infarmed.pt/INFOMED-fo/>

2 Incluindo durante a gravidez e a amamentação.